



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4147



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.762, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Cria cargos de provimento temporário, por meio de Processo Seletivo Simplificado — PSS, para as funções de Técnico em Farmácia e Fisioterapeuta, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado **01 (um)** cargo de provimento temporário de **TÉCNICO EM FARMÁCIA 40 (quarenta) horas semanais** e **01 (um)** cargo de provimento temporário de **FISIOTERAPEUTA 30 (trinta) horas semanais**, no quadro funcional da **Secretaria Municipal de Saúde**, observadas a nomenclatura, a quantidade de vagas, a carga horária, a remuneração e as atribuições previstas nesta Lei e no edital do **Processo Seletivo Simplificado — PSS**.

Parágrafo único. As contratações serão regidas pela Lei Municipal nº 851/2009, com as alterações da Lei Municipal nº 2.019/2019, mediante Processo Seletivo Simplificado, em regime especial e por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período, desde que persistam as razões que justificaram a contratação, haja interesse da Administração e sejam observados os limites legais, sendo que o vínculo, a previdência, os direitos, os deveres e a rescisão observarão a legislação municipal aplicável aos contratos temporários e o regime indicado na lei municipal vigente.

Art. 2º A necessidade temporária de excepcional interesse público de que trata esta Lei fundamenta-se na imperatividade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos de saúde, suprimindo afastamentos, vacâncias temporárias, insuficiência transitória de pessoal ou outras situações emergenciais que possam comprometer a assistência à população.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado — PSS, regido por edital próprio que estabelecerá critérios objetivos de seleção, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º São atribuições do Técnico em Farmácia:

- I** — realizar operações farmacotécnicas, conforme orientação e supervisão do profissional legalmente habilitado;
- II** — conferir fórmulas, prescrições, embalagens, rótulos e condições de armazenamento dos medicamentos e produtos para saúde;
- III** — efetuar a manutenção de rotina e a higienização de equipamentos e utensílios de laboratório, solicitando manutenção preventiva e corretiva quando necessário;
- IV** — controlar estoques, registrar entradas e saídas, solicitar reposição, conferir lotes, prazos de validade e condições de armazenamento;
- V** — encaminhar produtos vencidos, avariados ou impróprios para uso ao descarte ou aos órgãos competentes, conforme os procedimentos aplicáveis;
- VI** — documentar atividades, procedimentos de manipulação, dispensação e demais operações realizadas;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4147



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

VII — auxiliar na dispensação de medicamentos, interpretar prescrições nos limites de sua habilitação e orientar os usuários quanto ao uso correto, conservação e possíveis reações adversas, sob supervisão do responsável técnico;

VIII — efetuar a separação, organização e conferência de medicamentos e materiais em farmácias e unidades de saúde;

IX — participar de ações de farmacovigilância, campanhas sanitárias e atividades de educação em saúde;

X — utilizar equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança, higiene, boas práticas de manipulação e dispensação;

XI — operar sistemas informatizados e manter atualizados os registros e controles da unidade;

XII — executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com a função e com a legislação profissional.

Art. 5º São atribuições do Fisioterapeuta:

I — atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, mediante protocolos, métodos e procedimentos específicos de fisioterapia;

II — avaliar as condições funcionais dos pacientes, realizar diagnóstico fisioterapêutico dentro de sua competência e elaborar plano de atendimento;

III — aplicar técnicas e tratamentos fisioterapêuticos destinados à prevenção, recuperação e reabilitação da capacidade física e funcional;

IV — orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos procedimentos, exercícios, cuidados e medidas de prevenção;

V — desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde, reabilitação e melhoria da qualidade de vida;

VI — acompanhar a evolução clínica e funcional dos pacientes, registrando os atendimentos e os resultados obtidos;

VII — atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e participar da elaboração de projetos terapêuticos;

VIII — realizar atividades técnico-científicas, participar de ações de educação permanente e contribuir para a melhoria dos serviços de saúde;

IX — zelar pelo uso adequado dos recursos humanos, materiais e equipamentos colocados à sua disposição;

X — executar atividades administrativas relacionadas ao exercício profissional, inclusive elaboração de relatórios e registros;

XI — executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com a função e com a legislação profissional.

Art. 6º A jornada de trabalho e a remuneração das funções autorizadas por esta Lei observarão os seguintes parâmetros, conforme a Lei nº 2.712/2026, sujeitos à confirmação de aplicação aos temporários conforme a legislação e o edital:

I — Técnico em Farmácia 40 (quarenta) horas semanais: nível 32, no valor de R\$ 3.456,76;

II — Fisioterapeuta 30 (trinta) horas semanais: nível 40, no valor de R\$ 4.552,48.

Art. 7º As contratações autorizadas por esta Lei terão prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período, vedada a prorrogação automática.

§ 1º A prorrogação dependerá de ato formal da Administração, motivado no interesse público, disponibilidade orçamentária e manutenção da necessidade temporária.

§ 2º É vedada a nova contratação da mesma pessoa, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 851/2009, com redação dada pela Lei nº 2.019/2019.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4147



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 8º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se contrato anterior aquele celebrado com o mesmo contratado com fundamento na Lei Municipal nº 851/2009, suas alterações ou legislação posterior que discipline a contratação temporária por excepcional interesse público.

Art. 9º A contratação temporária de que trata esta Lei não gera direito à efetivação ou estabilidade no serviço público, não cria cargo de provimento efetivo e não substitui a obrigatoriedade de realização de concurso público para o provimento de cargos de natureza permanente.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a contratação condicionada à disponibilidade financeira e ao cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 18 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4147



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.763, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42, 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Administração		
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.020.0006.0182.0003.2118	Atividade: Recursos para Ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de desastre.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 50.000,00
Secretaria de Administração		
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.020.0006.0182.0003.2118	Atividade: Recursos para Ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de desastre.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	200.000,00
---	-----	------------

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.697, de 22 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2118	Recursos para Ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de desastre.	Atividade	Atividade	01	R\$ 100.000,00	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.696, de 22 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	05 - Secretaria de Administração
Programa:	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação:	2118 - Recursos para Ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de desastre.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4147



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Produto:	Atividade	Unidade de Medida:	Atividade
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	0	100.000,00
2027	1	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	1	100.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 18 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4147



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.136, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.410,00 (cinco mil e quatrocentos e dez reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos § 1º e § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.698, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 5.410,00 (cinco mil e quatrocentos e dez reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Coordenadoria de Controle Interno			
Unidade Orçamentária: 04.010	Sistema de Controle Interno		
Funcional Programática: 04.010.0004.0124.0002.2006	Atividade: Manutenção do Departamento de Auditoria		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60	R\$ 5.410,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.410,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.030	Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
Funcional Programática: 07.030.0004.0124.0003.2018	Atividade: Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orç., Gestão e Prest. de Contas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	167	R\$ 700,00
Secretaria de Administração			
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração		
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.1003	Projeto: Aquisição de Equipamentos para as Secretarias dentro do Paço Municipal		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76	R\$ 4.710,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 5.410,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 18 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4147



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 348, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede-se 4 (quatro) diárias à servidora **Josiane Ines Hoger**, Secretária de Educação, para cobertura de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Camboriú/SC, para participação no evento "Neurociência e Educação do Brasil – o NeuroMeeting 2026" nos dias 21 e 22 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, em 19 de agosto de 2026 às 20h e retorno no dia 23 de agosto de 2026, com previsão de chegada às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 18 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4147



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 349, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede-se 4 (quatro) diárias à servidora **Jucelene Terezinha Rech Rios**, Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, para cobertura de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Camboriú/SC, para participação no evento "Neurociência e Educação do Brasil – o NeuroMeeting 2026" nos dias 21 e 22 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, em 19 de agosto de 2026 às 20h e retorno no dia 23 de agosto de 2026, com previsão de chegada às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 18 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4147



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 350, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede-se 4 (quatro) diárias à servidora **Juliana Lima Goes**, Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, para cobertura de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Camboriú/SC, para participação no evento "Neurociência e Educação do Brasil – o NeuroMeeting 2026" nos dias 21 e 22 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, em 19 de agosto de 2026 às 20h e retorno no dia 23 de agosto de 2026, com previsão de chegada às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 18 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4147



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 351, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designa à servidora **Josiane Ines Hoger**, Secretária de Educação, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, em razão de viagem a Camboriú/SC, para participação no evento "Neurociência e Educação do Brasil – o NeuroMeeting 2026", com vigência nos dias 19 a 23 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 18 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4147

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2026 - Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CEU AZUL AUTO POSTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Álcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.

ALTERAÇÃO: Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 99/2026 em relação ao preço dos combustíveis, promovendo a seguinte alteração: a) Promover o reajuste (redução) do preço do Etanol, passando o valor do litro de R\$ 3,89 para R\$ 3,78 b) Promover o reajuste (redução) do preço do Gasolina Comum, passando o valor do litro de R\$ 6,19 para R\$ 6,09; c) Promover o reajuste (redução) do preço do Arle 32, passando o valor do litro de R\$ 3,18 para R\$ 2,88 d) Os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 18 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: 02/07/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 17/08/2026

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANTONIO STANG



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4147

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 53/2026 de 20/08/2026 - Ref. Inexigibilidade nº. 48/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): LEIS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma eletrônica destinada ao gerenciamento integral da legislação municipal, compreendendo serviços de organização, implantação, consolidação, compilação, versionamento histórico, gerenciamento, publicação e atualização permanente dos atos normativos do Município de Céu Azul, bem como treinamento de inteligência artificial utilizando o acervo legislativo municipal e disponibilização de Assistente Legislativo Digital para utilização pelos servidores públicos municipais.

VALOR: R\$ 48.669,96 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020 - Locação de Plataforma Eletrônica para gerenciamento Integral da Legislação municipal.

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e CARLITO MELLO DE LIZ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4147

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 56/2026 de 12/08/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 48/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): DOMENEGATTO & DOMENEGATTO LTDA - ME

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a execução dos serviços de transporte escolar destinados ao atendimento de alunos residentes no Município de Céu Azul e matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, para o ano letivo de 2026/2027, suprido de forma complementar o transporte oferecido diretamente pela Administração Pública.

VALOR: R\$ 127.484,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.030 - Despesas com transporte escolar

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MATHEUS LUAN NANDI DOMENEGATTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4147

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 57/2026 de 12/08/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 48/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a execução dos serviços de transporte escolar destinados ao atendimento de alunos residentes no Município de Céu Azul e matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, para o ano letivo de 2026/2027, suprido de forma complementar o transporte oferecido diretamente pela Administração Pública.

VALOR: R\$ 314.713,60 (trezentos e quatorze mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.030 - Despesas com transporte escolar

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LEIDA BORDIGNON BARASUOL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4147

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 59/2026 de 17/08/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 52/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL **CONTRATADO:** S A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de viagens com pessoas idosas do Município de Céu Azul/PR, para planejar, organizar, operacionalizar e executar ações do Projeto Viaja Mais 60 Fase I e Fase II, por meio de pregão eletrônico.

VALOR: R\$ 38.106,00 (trinta e oito mil e cento e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2026 até 17/08/2027 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.040 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica **ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e SEBASTIAO NETO DE AQUINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4147



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 47/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Abertura de processo licitatório para aquisição de aparelhos de ares condicionados, eletrodomésticos, bebedouro, lavadora de roupas, cadeiras, e mobiliário em geral para ser utilizado na nova sede da Secretaria de Assistência Social.** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	85.515.542/0001-50	1.180,00
ELLIAS NUNES MOTION LTDA	56.212.662/0001-80	1.454,75
DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA	58.892.523/0001-70	6.346,77
PREVENT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	65.881.945/0001-05	2.406,39

Céu Azul, 17 de agosto de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
18/08/2026 08:10:17

Assinatura digital vinculada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 08:10:17
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ppm.com.br/pa7/aa1d4d80a3>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4147

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Termo de Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 020/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme segue: Contratada: INSTITUTO NOJURI'S LTDA. – CNPJ n.º 66.284.337/0001-86. Objeto: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso “O Poder Fiscalizador e Julgador do Legislativo Municipal”, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2026, em Foz do Iguaçu – PR. Participantes: Marcílio Antonio da Silva e Lucas Felipe Soares Pereira. Valor unitário: R\$ 2.790,00. Valor total: R\$ 5.580,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Céu Azul – PR, 18 de agosto de 2026.

RODRIGO PEREIRA MARANHÃO
Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente por Rodrigo Pereira Maranhão (052.***-***-63) em 18/08/2026 13:27
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2608181326555903



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4147



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 021.2026

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os Servidores Lucas Felipe Soares Pereira e Marcílio Antonio da Silva para participar do curso: "O Poder Fiscalizador e Julgador do Legislativo Municipal", promovido pelo Instituto NOJURI'S, com saída no dia 19 de agosto e retorno no dia 21 de agosto de 2026, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Servidores mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente

